



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo
Ata da sessão de julgamento do dia 10 de março de 2020
Edital de Citação e Instrução nº 003/2020-TJD-ES

Aos onze (11) dias do mês de março de dois e mil e vinte, às 19:00 horas, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo, reuniram-se os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, na presidência Dr. Winicius Masotti, Dr. Raul Dias Bortolini e Dr. Leandro Simoni Silva.

1. Processo 009/2020	Rio Branco A.C x Serra Futebol Clube Campeonato Estadual Série A de 2020
Resultado:	À unanimidade de votos - No artigo 254, § 1º, inciso II, do CBJD, Absolver o atleta profissional <u>Ronicley Capucho</u> do clube Rio Branco Atlético Clube. Defensor Dr. Leonardo de Araújo Atleta presente na sessão Auditor-relator Dr. Raul Dias Bortolini
2. Processo 014/2020	Vitória Futebol Clube x Real Noroeste Futebol Clube Campeonato Estadual Série A de 2020
Resultado:	À unanimidade de votos - No artigo 254 § 1º, I, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de duas (2) partidas oficiais o atleta profissional <u>Santiago Ariel Lopez Stochel</u> do clube Real Noroeste Futebol Clube. O atleta não apresentou defesa Auditor-relator Dr. Leandro Simoni Silva
3. Processo 015/2020	Sport Club Brasil Capixaba x Vilavelhense Futebol Clube Campeonato Estadual Série B de 2020
Resultado:	À unanimidade de votos - No artigo 243-F, do CBJD, Pela Absolvição - No artigo 258, § 2º, II, do CBJD, pena de Suspensão de uma (1) partida, com base no § 1º, do CBJD, sendo substituída pela Advertência ao atleta profissional <u>Marcos Vinicius Valadares Vital</u> do clube Sport Clube Brasil Capixaba. Defensor Dr. Antonio Norberto dos Santos - OAB-ES 2-.777 Atleta presente na sessão
4. Processo 016/2020	Rio Branco Atlético Clube x Vitória Futebol Clube Campeonato Estadual Série A de 2020
Resultado:	À unanimidade de votos - No artigo 243-F, do CBJD, pela Absolvição - No artigo 258, § 2º, II, do CBJD, pena de suspensão de uma (01) partida oficial ao treinador de goleiros <u>Francisco Bernardes de Souza</u> do clube Rio Branco Atlético Clube. Defensor Dr. Leonardo Araújo Francisco Bernardes de Souza, presente na sessão Auditor-relator Dr. Leandro Simoni
5. Processo 017/2020	A.A. São Mateus x A. Desportiva Ferroviária V.R.D Campeonato Estadual Série A de 2020
Resultado:	Retirado de pauta para a próxima sessão. <u>Pedro Arthur Silva de Lemos</u> , diretor do clube A.A. São Mateus, incurso no artigo 243-C, do CBJD.

Vitória, 11 de março de 2020.

Rita Vilar



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva

Rua Barão de Itapemirim, 209 - Ed. Álvares Cabral - 5º Andar - Salas 511/512
Centro - Vitória - ES - CEP: 29.010-060 - Tel.: 55 (27) 3038-7815
e-mail: tjd.capixaba@gmail.com